



**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**CONTRATO Nº 061/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 – PROCESSO Nº 054/2018**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43, com endereço Rua Brasil Alto Furquini nº 401, Lote 02,QD.B, Distrito Industrial Adib Rassi, Jardinópolis S/P , CEP 14.690-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Flavio Jandoso Navarro, portador da carteira de identidade nº 27.187.396-6 SSP/SP, CPF nº 271.444.508-08, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 054/2018 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de julho de 2018, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 23 de julho de 2019 e termo final em 22 de julho de 2020, para dar continuidade no **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá se ao presente termo o valor de **R\$ 643.500,00** (seiscentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) sendo para este ano o valor de **R\$ 268.125,00** (duzentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), sendo que as despesas correrão por conta das dotação orçamentárias: 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.01 - 140 - 10.301.0013.2.014– 3.3.90.30.00 (Nota de Empenho nº 6080-000), 02.00.00 - 02.07.00 - 02.07.02 - 151 – 10.301.0014.2.015 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6081-000), 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.05 - 112 - 12.361.0010.2.011– 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6079-000), 02.00.00 - 02.11.00 - 02.11.03 - 243 – 15.452.0024.2.031 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6078-000), 02.00.00 - 02.12.00 - 02.12.01 - 269 – 04.122.0027.2.034 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6077-000), 02.00.00 - 02.11.00 - 02.11.02 - 234 – 15.451.0023.2.030 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6076-000), 02.00.00 - 02.11.00 - 02.11.01 - 224 – 15.451.0022.2.029 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6075-000), 02.00.00 - 02.10.00 - 02.10.02 - 215 –



20.605.0021.2.028 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6074-000), 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04 - 98 -  
12.361.0009.2.010 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6073-000), 02.00.00 - 02.10.00 - 02.10.01 - 206 -  
18.122.0020.2.027 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6071-000), 02.00.00 - 02.08.00 - 02.08.03 - 177 -  
08.244.0017.2.023 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6070-000), 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.07 - 126 -  
12.243.0012.2.013 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6069-000), 02.00.00 - 02.04.00 - 02.04.01 - 39 -  
04.122.0005.2.005 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6068-000), 02.00.00 - 02.01.00 - 02.01.01 - 15 -  
04.122.0002.2.002 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6067-000), 02.00.00 - 02.08.00 - 02.08.01 - 166 -  
08.244.0016.2.021 – 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho nº 6072-000) e o restante correrá por conta da dotação  
orçamentária do ano de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.  
E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas  
testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 23 de julho de 2019.

#### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

#### **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43

**FLAVIO JANDOSO NAVARRO**

RG nº 27.187.396-6 SSP/SP/CPF nº 271.444.508-08

**CONTRATADA**

#### **Testemunhas:**

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro  
RG nº 7.404.062



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 061/2018 (TERMO ADITIVO Nº 001)

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Angatuba, 23 de julho de 2019.**

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: Flavio Jandoso Navarro

Cargo: Diretor Comercial

CPF: 271.444.508-08 RG: 27.187.396-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 04/10/1976

Endereço residencial completo: Avenida Itatiaia nº 508, alto da boa vista, Ribeirão Preto S/P

E-mail institucional: licitação@redesoldp.com.br

E-mail pessoal: navarro.flavio@gmail.com

Telefone(s): (16) 3235 3623

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**  
**CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**  
**PROCESSO nº 054/2018**  
**CONTRATO nº: 061/2018 - (TERMO ADITIVO Nº 001)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM – PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

|   |
|---|
| <b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>                                     |
| <b>Cargo: Prefeito Municipal</b>                                      |
| <b>RG nº: 6.451.242-3</b>   |
| <b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba</b> |
| <b>Telefone: 3255-9500</b>  |
| <b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>                            |

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

|   |
|---|
| <b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>  |
| <b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>   |
| <b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>           |
| <b>Telefone: 3255-9500</b>  |
| <b>e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b> |

Angatuba, 23 de julho de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**